



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2017

EDITAL nº 12/2017

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

SERVIÇOS GERAIS: Quando o servidor desempenha suas atividades na portaria, cabe-lhe controlar o horário de visitas, fazer manter a ordem e o respeito no hospital, controlar o abastecimento de oxigênio, executar a queima do lixo no incinerador, ajudar no abastecimento de medicamentos. Quando o servidor desempenhar suas atividades na cozinha, cabe-lhe distribuir as refeições aos internos, lavar os utensílios de cozinha manter o ambiente limpo e asseado, substituir o cozinheiro(a) na sua ausência, auxiliar na preparação de algum alimento que assim requeira. Quando o servidor desempenhar suas atividades no serviço de lavanderia cabe-lhe, receber, classificar e colocar para lavar, todas as roupas que chegam até este setor, dentro dos padrões de assepsia inerente aos critérios estabelecidos pelo nosocômio, colocar para secar, passar e dobrar adequadamente as roupas que forem lavadas, manter o asseio do ambiente de trabalho, fazer a distribuição da roupa aos seus devidos setores. Quando o servidor desempenha suas atividades no serviço de limpeza, cabe-lhe, limpar e manter limpo todos os setores do Hospital e anexos, serviços este executados continuamente. Trocar as roupas de cama e transportar as usadas até a lavanderia.

MONITOR: Proceder a educação sanitária formal e informal da criança; prestar os primeiros socorros à criança quando necessário; manter contato direto com a mãe ou responsável, quando da entrega da criança; manter a organização e higiene do ambiente e material usado pela criança; manter os pais informados sobre a vivência diária da criança e problemas detectados; executar as atividades necessárias ao reforço escolar na pré-escola; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; apurar a frequência diária e mensal dos menores; executar tarefas afins.

ARTESÃO: Criar e confeccionar produtos artesanais utilizando-se de vários tipos de matérias primas, tais como: fibras, madeira, pedras, sementes e cascas, tecidos, metais, couro, látex dentre outros. Para tanto, utilizar-se de várias técnicas de tratamento, preparação e transformação das matérias primas utilizadas. Finalizar produtos de modo que os mesmos retratem a cultura local e identifiquem seu autor; Planejar, promover e desenvolver oficinas terapêuticas atendendo a população em geral, realizando atividades lúdicas de artesanato envolvendo as distintas faixas etárias atendendo os objetivos propostos pelo Projeto; Promover, por meio de técnicas próprias e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; Desenvolver Promoção educação permanente em Assistência Social.